

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO DE FORMAÇÃO

“Como trabalhar com alunos em contexto sala de aula com Currículo Específico Individual ao abrigo do Decreto-lei nº3/2008 de 7 de Janeiro”

Modalidade: Curso de Formação	Duração: 25HP	Destinatários: Todos os GR
Para os efeitos previstos no artigo 5º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, a presente ação releva para os efeitos de progressão em carreira de Educadores de Infância e Professores dos Ensino Básico e Secundário		Para efeitos de aplicação do nº 3 do artigo 14º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, a presente ação releva para os efeitos de progressão em carreira de Educadores de Infância e Professores dos Ensino Básico e Secundário

RAZÕES JUSTIFICATIVAS DA AÇÃO E SUA INSERÇÃO NO PLANO DE ACTIVIDADES DA ENTIDADE

PROPONENTE

Tendo em conta o presente quadro normativo relativamente às crianças e jovens com Necessidades Educativas Especiais de carácter permanente (NEE) e a diversidade de competências dos alunos na sala de aula, é importante e fundamental que o pessoal docente acompanhe e compreenda o seu papel numa perspetiva mais abrangente.

Os docentes do agrupamento de escolas de Cacia manifestaram vontade e a necessidade de formação nesta área, uma vez que têm sentido muitas dificuldades em trabalhar de forma adequada e eficaz com alunos com NEE que usufruem da medida Currículo Específico Individual em contexto sala de aula.

OBJETIVOS A ATINGIR

Sensibilizar para a igualdade de oportunidades de sucesso educativo de crianças e jovens com NEE;

Promover condições para a integração socioeducativa das crianças e jovens com NEE;

Partilhar saberes e experiências num contínuo desenvolvimento pessoal e profissional;

Desenvolver capacidades e competências consideradas essenciais ao acompanhamento e apoio das crianças e jovens com NEE;

Procurar intervir de forma adequada e eficaz.

CONTEÚDOS DA AÇÃO (PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DIDÁTICAS EM EXCLUSIVO, QUANDO A AÇÃO DE FORMAÇÃO DECORRE NA MODALIDADE DE ESTÁGIO OU OFICINA DE FORMAÇÃO)

Enquadramento legal – Decreto-lei 3/2008 de 7 de Janeiro – 4 horas

Sistema Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF): explicitação de conceitos – 4 horas



Estudo de casos – 6 horas

Elaboração de programações a partir de Perfis de Funcionalidade – 11 horas

METODOLOGIA DE REALIZAÇÃO DA AÇÃO (DESCRIMINAR NA MEDIDA DO POSSÍVEL, A TIPOLOGIA DAS AULAS A MINISTRAR: TEÓRICAS, TEÓRICO/PRÁTICAS, PRÁTICAS, DE SEMINÁRIO/PROJECTO/ESTÁGIO, ...)

As aulas serão, essencialmente, de carácter teórico/prático, dando privilégio à discussão dos diversos assuntos abordados e à elaboração de trabalhos, quer em grupo, quer individuais.

Os conteúdos teóricos serão explanados através da projeção de PowerPoint, de legislação e de documentos inerentes ao tema da Acção.

7. REGIME DE AVALIAÇÃO DOS FORMANDOS

- Assiduidade
- Pontualidade
- Participação
- Realização de um trabalho final

A avaliação será traduzida numa escala de avaliação de 1 a 10 valores, de acordo com a Carta Circular CCPFC-3/2007.

MODELO DE AVALIAÇÃO DA AÇÃO

Inquérito aos formandos; acompanhamento pela CP do CFAE; relatório do consultor de formação.



**GOVERNO DE
PORTUGAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

Sede do Centro de Formação: Escola EB 23 S. Bernardo
Rua Dr. José Girão Pereira | 3810-601 Aveiro
Tel. 234 340 224 | Fax 234 340 225
cfaecaav@gmail.com | <http://www.aceav.pt/cfaeca>